



**RESOLUÇÃO nº 063, de 28 de março de 2017.**

***CONCEDE REPOSIÇÃO GERAL ANUAL***

**HUMBERTO PESSATTI, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO ITAJAÍ - CIS-AMAVI**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO:**

O Contrato de Consórcio Público Ratificado pelos Entes Consorciados através de Leis Específicas e suas alterações;

A Resolução nº 056 de 12 de agosto de 2016 que define a data Base e o Índice de Correção Monetária para a Revisão Geral Anual dos Vencimentos dos Servidores Públicos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Itajaí – CIS-AMAVI;

A Deliberação da Assembleia Geral do CIS-AMAVI realizada na presente data.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** a Revisão Geral Anual dos Servidores Públicos do CIS-AMAVI na proporção de 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito) por cento, que corresponde ao acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do período compreendido entre 01 de Janeiro e 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º A Revisão de que trata o Artigo anterior terá efeito retroativo a data de 01 de janeiro de 2017.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 28 de março de 2017.

Humberto Pessatti  
Presidente do CIS-AMAVI